



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 60/2024**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los (as) com cordialidade, nobres Vereadores (as) desta Casa Legislativa, apresentamos o Projeto de Lei em questão, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a receber bens imóvel em comodato.

O comodato de que trata o presente Projeto de Lei, que será celebrado entre o município de Bos Vista das Missões e a Mitra Diocesana de Frederico Westphalen.

O interesse público do comodato de uso da praça, se caracteriza pela localização do imóvel no centro da cidade, pelo que o embelezamento e a manutenção proporcionarão a convivência social entre os munícipes, disponibilizando um local público para a população, o que trará melhor qualidade de vida, além do embelezamento da cidade possibilitando investimentos privados, trazendo mais emprego e renda para o município.

Salienta-se que a guarda e a conservação, bem como cuidados com manutenção do bem, dado em comodato, será de inteira reponsabilidade do município.

Diante do exposto, senhores Vereadores, contamos com a atenção especial do Poder Legislativo e esperamos a aprovação unânime deste Projeto de Lei que ora se apresenta.

**BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDEFELDT**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIAPL Nº 60/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDEFELDT**, Prefeito Municipal de Boas Vista das Missões/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a MITRA Diocesana de Frederico Westphalen/RS, da área de terra que atualmente forma a Praça da Igreja Santa Maria Goretti de Boa Vista das Missões/RS.

**Parágrafo Único** – A área de terra constante no *caput* deste artigo é de 1.261,00m<sup>2</sup>, (um mil e duzentos e sessenta e um metros quadrados) dentro da área de 1.607,00m<sup>2</sup>, (uns mil e seiscentos e sete metros quadrados) a qual está Registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira das Missões/RS, Livro nº 2 do Registro Geral, sob a Matrícula nº 28.225, averbação 1/28.225, em nome da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS.

**Art. 2º**- Fica também o Poder Executivo autorizado, a efetuar investimentos com melhorias e adequação do espaço físico da Praça da Igreja Santa Maria Goretti, além da manutenção do local.

**Art. 3º**- As condições gerais do comodato de que trata a presente Lei, serão estabelecidos em contrato de comodato a ser celebrado entre o Município de Boa Vista das Missões e a MITRA Diocesana de Frederico Westphalen/RS.

**Art. 4º**- O prazo do contrato de comodato será 5 (cinco) anos.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, aos dezoito dias do mês de setembro de 2024.

**RUDILBERTO SOARES LANDEFELDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.